



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOPES E GONÇALVES LTDA.

O Município de Rorainópolis (RR), com sede no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261 - Park Amazônia, na cidade de Rorainópolis/RR., inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 258655-SSP/RR, CPF Nº 837.833.422-87, residente e domiciliado neste município doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOPES E GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.028.232/0001-48, sediada na Avenida Senador Hélio Campos, nº 1516, Centro, CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Socio Administrador o Sr. **EDSON GONÇALVES LOPES**, inscrito no CPF nº 654.273.862-20, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dode) meses, a partir de 24/02/2026 até 24/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor de R\$ 7.128.180,00 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, cento e oitenta reais), conforme disposto na Cláusula Quinta deste Contrato e detalhado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina, uso: automotivo, classificação comum, índice de octanagem: iad 87 min.	Litros	Equador	246000	R\$ 7,33	R\$ 1.803.180,00



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Rorainópolis
Secretaria Municipal de Educação



2	Óleo Diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg (diesel s10).	Litros	Equador	750000	R\$ 7,10	R\$ 5.325.000,00
Sete milhões, cento e vinte e oito mil, cento e oitenta reais						R\$ 7.128.180,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- I) Gestão Órgão: Fundo do Desenvolvimento da Educação - FUNDEB30%
- II) Unidade: Gestão do FUNDEB
- III) Projeto/Atividade: 12.361.0011.2026
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000

- V) Órgão: Fundo Municipal de Educação - MDE - Recurso Próprio
- VI) Unidade: Secretaria Municipal de Educação
- VII) Projeto/Atividade: 12.361.0008.2017
- VIII) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000

- IX) Órgão: Fundo Municipal de Educação - MDE - PNATE
- X) Unidade: Secretaria Municipal de Educação
- XI) Projeto/Atividade: 12.361.0009.2034
- XII) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/02/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Rorainópolis
Secretaria Municipal de Educação



Rorainópolis - Roraima, 23 de fevereiro de 2026.

PELO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

LOPES E GONÇALVES LTDA
CNPJ: 84.028.232/0001-48
EDSON GONÇALVES LOPES
REPRESENTANTE LEGAL